

TERMO ADITIVO Nº 151/2023
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 254/2022

Contratante: município de Hortolândia
Contratada: Cibele Ribeiro da Silva
Processo Administrativo: nº 6.185/2021
Procedimento Licitatório: Chamada Pública nº 8/2021
Objeto contratual: Prestação de serviços como arte educador nos espaços culturais vinculados à Secretaria de Cultura e de parceiros.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Regis Athanazio Bueno**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 3373524-0, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 302.926.588-93, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CIBELE RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, bailarina, portadora da Cédula de Identidade nº 22.940.541-1 e do CPF nº 172.728.798-31, residente na Rua Raul de Souza, nº 35, Vila São João - Barão Geraldo, CEP: 13084-577, Campinas/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos (i) da justificativa da Autoridade competente, fl. 1306, (ii) cronograma de desembolso físico financeiro, fl. 1307, e (iii) parecer jurídico, fls. 1324/1326.

Cláusula Segunda - Do Objeto

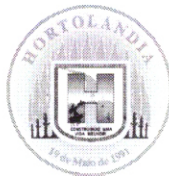
2.1 O presente termo aditivo tem por objeto alterar o número de horas aula.

Cláusula Terceira - Da Alteração

3.1 Fica alterado o número de número de horas aula, incluindo mais 104 horas/aula, já considerados HTPC e atividades complementares, passando de 416 horas/aula ano para **520 h/aula/ano**, conforme abaixo:

3.2 Referida alteração é feita com base na justificativa da Autoridade à fl. 1306. A alteração com a inclusão de mais 104 horas/ano gerou o aumento de **R\$ 4.368,00** (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais), que corresponde a **25%** ao valor originariamente contratado (R\$ 17.472,00).

3.3 As despesas serão pagas de acordo com o cronograma, e referente aos meses de janeiro de 2023 a abril de 2023, e correrão à conta da dotação orçamentária consignada no exercício vigente, conforme abaixo:



Ficha	Dotação/Classificação
753	02.16.02.13.392.0228.2133.3.3.90.36.00 DR 01.110.0000

Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato

4.1 O valor global do contrato, passa a ser **R\$ 21.840,00** (vinte e um mil, e oitocentos e quarenta reais), referente a **520** horas/ano.

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 Ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 2 de março de 2023.

REGIS ATHANAZIO
BUENO:30292658893

Assinado de forma digital por REGIS
ATHANAZIO BUENO:30292658893
Dados: 2023.03.13 16:45:59 -03'00'

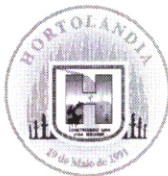
REGIS ATHANAZIO BUENO
Secretário Municipal de Cultura



Documento assinado digitalmente

CIBELE RIBEIRO DA SILVA
Data: 13/03/2023 16:13:33-0300
Verifique em <https://verificador.itib.br>

CIBELE RIBEIRO DA SILVA
Contratada



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Termo Aditivo ao Contrato)

Contratante: município de Hortolândia

Contratada: Cibele Ribeiro da Silva

Contrato nº (de origem): 254/2022

TERMO ADITIVO: nº 151/2023

OBJETO DO T.A.: Alterar o número de horas aula, incluindo mais 104 horas/aula, já considerados HTPC e atividades complementares, passando de 416 horas/aula ano para 520 h/aula/ano. A alteração com a inclusão de mais 104 horas/ano gerou o aumento de R\$ 4.368,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais), que corresponde a 25% ao valor originariamente contratado (R\$ 17.472,00). O valor global do contrato passa a ser R\$ 21.840,00 (vinte e um mil, e oitocentos e quarenta reais), referente a 520 horas/ano.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 2 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Regis Athanazio Buena

Cargo: Secretário Municipal de Cultura

CPF: 302.926.588-93

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Regis Athanzio Bueno
Cargo: Secretário Municipal de Cultura
CPF: 302.926.588-93
Assinatura: _____

REGIS ATHANAZIO Assinado de forma digital por REGIS
ATHANAZIO BUENO:30292658893
BUENO:30292658893
Data: 2023.03.13 16:47:16 -03'00'

Pela contratada:

Nome: Cibele Ribeiro da Silva
Cargo: Arte educadora
CPF: 172.728.798-31
Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br CIBELE RIBEIRO DA SILVA
Data: 13/03/2023 16:11:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Regis Athanzio Bueno
Cargo: Secretário Municipal de Cultura
CPF: 302.926.588-93
Assinatura: _____

REGIS ATHANAZIO Assinado de forma digital
por REGIS ATHANAZIO
BUENO:302926588
BUENO:30292658893
93
Data: 2023.03.13
16:47:48 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Hilka Beka Araújo
Cargo: Chefe de Setor
CPF: 317.793.458-44
Assinatura: _____

HILKA BEKA Assinado de forma digital
por HILKA BEKA
ARAUJO:31779345844
ARAUJO:31779345844
345844
Data: 2023.03.13
16:52:21 -03'00'

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **não há**

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: **não há**

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*